

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079605110000173.0000032024-15

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de artes gráficas (elaboração de Cards) para as redes sociais e site que atendam as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Acre.
- 2.2 Salienta-se que a contratação anterior não terá renovação de novo período, prevista em contrato por desinteresse da empresa. A contratação de uma empresa para prestação de serviços de artes gráficas que irá permitir ao Conselho regional de Contabilidade do Acre atualizar os profissionais contábeis, alunos e público em geral aos eventos, congressos e cursos para que possam estar participando e se envolvendo aos eventos do CRCAC por meios de publicidades em meios de cards publicados em redes sociais
- 2.3 Proporcionar divulgação aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico e científico é uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva por isso, os conselhos de contabilidade realizam cursos e palestras, visando promover a discussão e a reflexão sobre temas de interesse da classe.
- 2.4 Contratação de Empresa especializada em artes gráficas (Elaboração de Cards) para os sites e redes sociais conforme demanda para suprir as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Acre de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes deste Termo de Referência. (pelo período de 12 meses).
- 2.5 A contratação está embasada no Plano de Trabalho do Exercício de 2024, além disso, está em conformidade com o Planejamento Estratégico do CFC por meio do objetivo n.º 15, que visa “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs” (Resolução CFC n.º 1.543/2018).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Profissional	Marcio Chaves da Silva
Diretoria Executiva	Michelle Araujo de Queiroz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O serviço será prestado pela Contratada, não compreendendo dedicação exclusiva de mão de obra.
- 4.2. A contratação visa a prestação de serviços de criação de design de artes para realização de eventos e ações do Conselho Regionais de Contabilidade do Acre, por uma única empresa, prestados sob regime de execução indireta sob demanda, ficando o CRCAC reservado o direito de executar ou não a totalidade dos recursos do previstos no contrato.
- 4.3. Não está prevista a necessidade de manutenção ou assistência técnica, tendo em vista a natureza do objeto
- 4.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias e complementares à competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6. A execução contratual dar-se-á por meio da prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pela Contratante.

4.7. A empresa Contratada deverá ter capacidade de iniciar plenamente a execução dos serviços a partir da assinatura do contrato.

4.8. A empresa Contratada deverá seguir as Boas Práticas Aplicáveis à utilização de Mídias Digitais pela Administração Pública Federal.

4.9. Contratante deverá seguir os preceitos normativos relativos à publicidade no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal;

4.10 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO:

- Material gráfico digital deverá ter seus formatos adaptados para cada rede social;
- Prazo máximo para entrega da arte, após definição do cronograma:
- 24 (vinte e quatro) horas;
- Prazo de entrega do material finalizado:
- 01 (um) dia;
- O material deverá passar pela fiscal de contrato que poderá apontar a necessidade de correção de erros ou má compreensão que o material possa gerar, considerando-se os aspectos de qualidade estipulados, até sua aprovação final;
- Todos os textos e imagens serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

Sustentabilidade

4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11.1. Os processos administrativos serão realizados na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos serão gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

4.11.2. As características dos serviços pretendidos não tem impacto ambiental, pois são de caráter intelectual. Quanto aos materiais a serem utilizados em fase de criação, deve-se considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

Subcontratação

4.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para efeito de estimativo foram feito pesquisa junto às empresas especializadas, foram enviado aos fornecedores interessados e-mail, com o modelo da propostas e por meio de ferramenta de banco de preços do comprasnet foi identificado que ha diverssos e possiveis fornecedores locais para os objeto a ser licitado e atender a necessidade do CRCAC.

5.2 Os departamentos fizeram levantamentos e será utilizado para a contratação de empresa que atendam os requisitos abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Elaboração de até vinte e cinco artes gráficas - Cards informativos – mensal, para redes sociais e sites referentes as atividades do CRC/AC.	ANUAL	ATÉ 204

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementárias que o acompanha quando for o caso, justifica-se: pela necessidade da devida efetivação dos serviços para suprir demanda especifica – Contratação de empresa especializada em criação de artes gráficas, elaboração de Cards, para o site e redes sociais conforme demanda de 17 (dezessete) Cards mensais para suprir as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Acre, considerada oportuna e imprescindível, bem como a relevante medida de interesse público; e ainda pela necessidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos itens foi feita de acordo com o objetivo da contratação e necessidade atual de informação a fim de atualizar os profissionais contábeis, alunos e público em geral aos eventos, congressos, cursos e demais informações para que possam estar participando e se envolvendo aos eventos do CRCAC.

7.2 Proporcionar divulgação aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico e científico é uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva por isso, os conselhos de contabilidade realizam cursos e palestras, visando promover a discussão e a reflexão sobre temas de interesse da classe, para atender a demanda do órgão, em conformidade com a legislação pertinente.

7.3 Para efeito de orçamento junto às empresas especializadas, foi enviado aos fornecedores interessados e-mail, com o modelo da proposta e todas informações necessárias no tocante ao objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Elaboração de até vinte e cinco artes gráficas - Cards informativos – mensal, para redes sociais e sites referentes as atividades do CRC/AC.	ANUAL	ATÉ 204

Pesquisas procedidas no mercado local (cidade de Rio branco-acre), assinalam o preço médio, conforme quadro demonstrativo de preços e pesquisas acostadas,

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.915,00

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.915,00 conforme pesquisa de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Trata-se da contratação de empresa especializada em criação de artes gráficas para atender a demanda informativa do Conselho Regional de Contabilidade do Acre, não sendo necessário parcelamento, atendendo, portanto o § 1º do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017.

9.2 Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Visando embasar este ETPC, foram efetuadas consultas de preço no Comprasnet e Painel Governamental conforme disposto no item 5 – Levantamento de Mercado, no entanto em que não foram identificadas contratações similares ao objeto em questão. Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Essa contratação está alinhada à missão institucional, buscando cumprir um planejamento do Plano de Trabalho 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CFC através do objetivo 15 que visa “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”.

12.2 Vinculação ao plano de trabalho através da rubrica contábil nº **6.3.1.3.02.01.018 – Serviço de Divulgação Institucional**, alocada no projeto n.º **2006 – Campanhas Institucionais**. / 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO/ CONVENÇÕES /3014 - CURSOS E PALESTRA

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de capacitação dos empregados, nem de adequação dos ambientes do CRCAC, para que a contratação surta efeito.

13.2 O Conselho promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O desempenho das atividades prestadas deverá estar alinhado com os projetos de sustentabilidade da Contratante, devendo ser observadas, no que couber, as disposições constantes na IN MPOG 01/2010 e na Resolução nº 310/2021 do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

14.2 A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme apresentado, entendemos ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade do Acre ao efetuar a contratação por meio da modalidade Dispensa Eletrônica. Pelo exposto, está evidenciado que o CRCAC adotará uma alternativa que trará não só economia, mas proporcionará maior tranquilidade para a execução dos procedimentos oportunamente julgados necessários para atingir seu objetivo estratégico organizacional.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o que evidencia os estudos preliminares, esta equipe de planejamento Declara que a contratação pretendida para os serviços a serem executados se mostra possível técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA CRCAC 010/2024 - 17 DE JANEIRO DE 2024

CAMILA DA SILVA MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 13:24:44.

Despacho: PORTARIA CRCAC 010/2024 - 17 DE JANEIRO DE 2024 - PORTARIA DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MICHELLE ARAUJO DE QUEIROZ

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA CRCAC Nº 010/2024 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SERGIO PAULO DA SILVA SALES

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA 010/2024- EQUIPE DE PLANEJAMENTO -

THAIRA SANTOS FIGUEIREDO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA_CRCAC_010.2024____Equipe_de_Planejamento.pdf (202.28 KB)